

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## DECRETO Nº 12.179, DE 06 DE JULHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15646/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (1252)	R\$ 17.300,00
Recurso: 4501	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 17.300,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1249)	R\$ 17.300,00
Recurso: 4501	

Total Fonte de Recursos	R\$ 17.300,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JULHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## DECRETO Nº 12.180, DE 06 DE JULHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16413/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 89.681,33 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

- 03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
  - 15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
  - 3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (48) R\$ 10.000,00
  - Recurso: 0001
  
- 10.01 - Secretaria Municipal da Educacao
  - 12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação
  - 3.1.90.94 - Indenizacoes e restituições trabalhistas (514) R\$ 15.000,00
  - Recurso: 0020
  
- 11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
  - 08.122.0014.2056 - Manutencao da Assistencia Social
  - 3.1.90.94 - Indenizacoes e restituições trabalhistas (636) R\$ 10.000,00
  - Recurso: 0001
  
- 11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
  - 08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS
  - 3.1.90.94 - Indenizacoes e restituições trabalhistas (719) R\$ 15.000,00
  - Recurso: 1005
  
- 12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
  - 23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura
  - 3.1.90.94 - Indenizacoes e restituições trabalhistas (911) R\$ 15.000,00
  - Recurso: 0001
  
- 13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
  - 13.392.0017.2064 - Manutencao da Cultura
  - 3.1.90.94 - Indenizacoes e restituições trabalhistas (999) R\$ 12.000,00
  - Recurso: 0001
  
- 13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
  - 27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
  - 3.1.90.94 - Indenizacoes e restituições trabalhistas (1063) R\$ 8.000,00
  - Recurso: 0001
  
- 10.01 - Secretaria Municipal da Educacao
  - 12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação
  - 3.3.90.46 - Auxílio - alimentação (1579) R\$ 4.681,33

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

Recurso: 1263-Outros Recursos da Educação

Total SUPLEMENTAR R\$ 89.681,33

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro Recurso 1263: Outros Recursos da Educação R\$ 320,52  
Excesso de arrecadação Recurso1263: Outros Rec. da Educação R\$ 4.360,81

10.01 - Secretaria Municipal da Educacao

12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (511) R\$ 10.000,00  
Recurso: 0020

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura

23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (908) R\$ 15.000,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0017.2064 - Manutencao da Cultura

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (996) R\$ 12.000,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1060) R\$ 48.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 89.681,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JULHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## DECRETO Nº 12.181, DE 06 DE JULHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14353/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 278.875,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1570)	R\$ 278.875,00
Recurso: 4501	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 278.875,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1249)	R\$ 278.875,00
Recurso: 4501	

Total Fonte de Recursos	R\$ 278.875,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JULHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

---

## DECRETO Nº 12.182, DE 07 DE JULHO DE 2021.

*Altera o Decreto nº 12.087, de 11 de maio de 2021, que fixa o valor do custo por aluno a ser utilizado na compra de vagas educacionais, nos termos do Decreto nº 10.674, de 20 de julho de 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 20976/2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 12.087, de 11 de maio de 2021, que fixa o valor do custo por aluno a ser utilizado na compra de vagas educacionais, nos termos do Decreto nº 10.674, de 20 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2020 e vigência até 31 de dezembro de 2021.” (NR)

LAJEADO, 07 DE JULHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## DECRETO Nº 12.183, DE 07 DE JULHO DE 2021.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 15946/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	CONCURSO
SUSAN MARIA WEISSHEIMER	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	LICENÇA SAÚDE E POSTERIOR MATERNIDADE	25H	PROJETO VIDA SANTO ANTÔNIO	29/05/2021 a 08/11/2021	15946/2021	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação  
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (552)  
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE JULHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## DECRETO Nº 12.184, DE 08 DE JULHO DE 2021.

*Regulamenta a Lei nº 11.119, de 18 de dezembro de 2020, para a realização do evento "Live dos 30 anos da Casa de Cultura – Festival Internacional de Música".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.119, de 18 de dezembro de 2020, e atendendo solicitação contida no expediente nº 16114/2021, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>	<i>APOIO</i>
<i>Live dos 30 anos da Casa de Cultura – Festival Internacional de Música</i>	<i>20/08/2021</i>	<i>BORGES DE MEDEIROS, 285, Centro</i>	<i>GOVERNO DE LAJEADO / SECEL</i>	<i>AFLA – Asociación Folclórica Latino Americana</i>

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Live dos 30 anos da Casa de Cultura – Festival Internacional de Música":

Produção (som, iluminação, layout, gravação, edição de imagens, transmissão de live)	R\$ 2.800,00
Decoração	R\$ 600,00
Material gráfico	R\$ 900,00

Valor Total: R\$ 4.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Sec. Mun. Cult., Esp. e Lazer  
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.30 – Mat. de Consumo (1018)  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. – Pes. Jurídica (1021)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JULHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## DECRETO Nº 12.185, DE 08 DE JULHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16267/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 13.807,00 (treze mil, oitocentos e sete reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA  
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (1216)  
Recurso: 0040 R\$ 3.139,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE  
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (1336)  
Recurso: 0040 R\$ 303,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica  
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (1264)  
Recurso: 0040 R\$ 4.083,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (1201)  
Recurso: 0040 R\$ 1.064,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (1136)  
Recurso: 4500 R\$ 5.218,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 13.807,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1241) R\$ 3.589,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (1240) R\$ 5.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

---

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude

10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.93.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1145) R\$ 5.218,00

Recurso: 4500

Total Fonte de Recursos

R\$ 13.807,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JULHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111635130030937

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 01/07/2021

Hora: 09:57

Portaria nº 28.074/2021

**MARCELO CAUMO**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2021, ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula 5685, cargo de Operador Máquina Pesada, padrão TB08, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 1.796/12.775 no valor de R\$ 362,19 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 10% (2 avanços) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102; Gratificação escolaridade - 5% - Lei Municipal nº 10.079 de 2016 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 01/07/2021.

**MARCELO CAUMO**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## PORTARIA N.º 28.086, DE 02 DE JULHO DE 2021

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Ana Paula Mallmann - 9122	Agente Socioeducativo	Projeto Vida Santo André	28/06 a 25/10/21
Raquel Josemari Avila da Silva - 8592	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração	30/06 a 27/10/21

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de julho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## PORTARIA N.º 28.088, DE 02 DE JULHO DE 2021

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Debora Cristina Posselt - 7312	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar	20/07 a 17/09/2021
Emanueli Luisa Johann - 14421 e 14336	Professor de Educação Infantil, e Professor de Anos Iniciais	EMEI Entre Amiguinhos e EMEF São José de Conventos	17/07 a 14/09/2021
Gisele Hammes - 7029 e 7681	Professor de Anos Finais - Matemática, e Professor de Anos Iniciais	EMEF Francisco Oscar Karnal	09/07 a 06/09/2021
Juliana Pohl Johan - 7432	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	09/07 a 06/09/2021
Kelly Regina Konrad - 14184	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	31/07 a 28/09/2021
Simoni Turcatto - 8741	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Cidadão	20/07 a 17/09/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de julho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.089, DE 02 DE JULHO DE 2021**

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 16167/2021,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de julho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria nº 28.089/2021 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Ana Paula Tomazi Siqueira - 5917	Professor de Anos Finais - Matemática	EMEF Capitão Felipe Dieter	05 dias	14/06 a 18/06/2021
Analice Perotti - 14301	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Infantil	05 dias	07/06 a 11/06/2021
Angelica Maurer - 7421	Monitor de Creche	EMEI Risque e Rabisque	07 dias	07/06 a 13/06/2021
Cintia Hofstetter - 6886	Professor de Educação Infantil	EMEI Gente Miúda	05 dias	07/06 a 11/06/2021
Eneida Maria Nunes Dos Santos - 6208	Secretário de Escola	EMEF Nova Viena	15 dias	07/06 a 21/06/2021
Fabiana Fava e Silva - 4248	Professor de Anos Iniciais	EMEF Porto Novo	15 dias	21/06 a 05/07/2021
Fabiana Gerhardt Conte - 7716	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	11 dias	08/06 a 18/06/2021
Jordana Pelegrini Graff - 8248	Secretário de Escola	Secretaria Municipal da Educação	10 dias	02/06 a 11/06/2021
Lusiani Schweiger - 553 e 6685	Professor de Anos Iniciais, e Professor de Anos Finais - Artes	EMEF Dom Pedro I	15 dias	09/06 a 23/06/2021
Roseli Raquel Neumann - 14937	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração	08 dias	08/06 a 15/06/2021
Simone Teresinha Neumann - 8286	Professor de Anos Iniciais	EMEF Porto Novo	05 dias	21/06 a 25/06/2021

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## PORTARIA N.º 28.145, DE 06 DE JULHO DE 2021

DESIGNA Junta Médica Oficial do Município de Lajeado e REVOGA a portaria n.º 27.945/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 143, inciso II, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 15089/2017,

### RESOLVE:

Designar os Médicos, abaixo elencados, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Lajeado, a fim de realizar inspeção e avaliação da capacidade laborativa dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, sendo convocados sempre que houver necessidade:

#### Médica Especialista em Medicina do Trabalho:

Dra. Cláudia Wittke Mello - CREMERS 37.997

#### Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia:

Dr. Augusto Guilherme Berner - CREMERS 6127

#### Médica Clínica Geral:

Dra. Andriara Cassuli - CREMERS 38.262

Havendo necessidade, a Junta Médica poderá solicitar o auxílio nas inspeções Médicas e avaliações da Médica Clínica Geral: Dra. Bárbara Zen Fraga - CREMERS 39506.  
Revogar a portaria n.º 27.945, de 24 de maio de 2021.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de julho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.146, DE 06 DE JULHO DE 2021**

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.875/2020 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO a finalização da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.875, de 10 de fevereiro de 2020, integrante do expediente n.º 1811/2020,

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória e autorizar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de julho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

---

## PORTARIA N.º 28.150, DE 09 DE JULHO DE 2021

DESLIGA a servidora efetiva ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO da função de Direção da EMEF Vitus André Mörschbacher.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 9.291, de 03 de outubro de 2013 e atendendo ao que consta no expediente n.º 16536/2021,

RESOLVE:

Desligar a Professora de Anos Finais - Inglês ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, matrículas 3564 e 4240, da função de direção da EMEF Vitus André Mörschbacher, a contar de 12 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de julho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

---

## PORTARIA N.º 28.151, DE 09 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA o afastamento da servidora efetiva ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO dos cargos de Professor de Anos Finais – Inglês e NOMEIA-A para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Educação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, Leis Complementares n.º 001/2016 e n.º 002/2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 16536/2021,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, matrículas 3564 e 4240, dos cargos de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Inglês, regime estatutário, e NOMEIA-A para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Educação - SED, percebendo o subsídio equivalente, a partir de 12 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de julho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## EDITAL Nº 475-01/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

PUBLICA decisão de recursos interpostos, referente a revisão da nota dos títulos e CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA após análise, a decisão dos recursos interpostos, referente a revisão da nota dos títulos para o Processo Seletivo Simplificado, Edital de Abertura nº 429-01/2021, para contratação temporária na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme segue:

Decidiu-se pelo deferimento parcial do pedido da candidata com inscrição nº 4194, alterando sua nota, conforme anexo I.

Decidiu-se pelo indeferimento do pedido da candidata com inscrição nº 4494.

Os pareceres da Comissão encontram-se disponíveis no Departamento de Recursos Humanos.

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 12 de julho de 2021, às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Edital de Abertura nº 429-01/2021, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

... Continuação Edital nº 475-01/2021 – fl. 02/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## ANEXO I

### Disputando a Classificação: 23º, 24 e 25º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ELISANDRA MICHELI PEDROSO FIEGENBAUM	146
LIDIANI CARMO CORREA	146
MARCELA MACHRY EGGERS	146

### Disputando a Classificação: 31º e 32º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
MARA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	120
PRICILA TUANE GRANDI	120

### Disputando a Classificação: 35º, 36º e 37º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
BRUNA EDUARDA LANZONI	116
LIA FAIME STACKE	116
LILIANE CRISTINA SCHNEIDER	116

### Disputando a Classificação: 43º, 44º, 45º e 46º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
GIOVANA DE MIRANDA PACINI	95
JOICE DE SOUZA	95
MAQUELI APARECIDA DE QUADRA KUHN	95
RAFAELA HESSE	95

### Disputando a Classificação: 47º, 48º, 49º e 50º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ALESSANDRA DANIELA DE CASTRO	90
DENISE CAROLINA FUCHS	90
ELENICE LAIDES GOLLMANN HICKMANN	90
JANAÍNA VALERIE BAMBINI CORBETTO	90

### Disputando a Classificação: 57º, 58º e 59º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
KATIA ZILIO MARQUES	75
LUANA LOPES	75
MONICA AMABILE MALVESSI	75

... Continuação Edital nº 475-01/2021 – fl. 03/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## Disputando a Classificação: 61º, 62º e 63º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
MARIA CRISTINA FELICIO	71
SOLANGE MARIA CARDOSO	71
VALERIA ALMEIDA DOS SANTOS	71

## Disputando a Classificação: 68º, 69º e 70º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
SUZANA BOTELHO DOS SANTOS MACHADO	60
TAINÁ BARBOSA SOSMAYER	60
VAGNER DOUGLAS ALVES	60

## Disputando a Classificação: 72º, 73º e 74º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
DIANA CRISTINA DA COSTA	55
ELIANE FATIMA ZANATTA	55
LUANE JENNIFER MOTA	55

## Disputando a Classificação: 76º e 77º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
PATRICIA INES LEUZE	50
PAULA ALESSANDRA CORREA	50

## Disputando a Classificação: 80º, 81º e 82º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ALICE CRISTINA DE AZEVEDO NEUBERGER	45
CATIELI LUANA SCHMITZ	45
DANIELA NICOLINI	45

## Disputando a Classificação: 83º e 84º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
DÉBORA SIQUEIRA BRAGA	42
MARINEIVA CASAL	42

... Continuação Edital nº 475-01/2021 – fl. 04/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

Disputando a Classificação: 86º, 87º, 88º, 89º e 90º LUGAR

ANGELA MARIA KREMER	40
BRUNA DOS SANTOS GUIMARÃES	40
DEISE CAROLINE DA SILVA NUNES	40
REJANE DA ROSA AREND	40
RICHELE MORAES CAMPOS	40

Disputando a Classificação: 91º e 92º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
GABRIELE BORN GASPAR	38
JANICE ZAPPAS	38

Disputando a Classificação: 94º, 95º e 96º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
CAROLINE KAPPLER	36
DANIELA FORGEARINI STOLL	36
MICAÉLI CARDOSO DIAS	36

Disputando a Classificação: 97º e 98º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
RAQUEL GHILARDI BREITENBACH DOS SANTOS	35
TAMIRES GRAZIELA MACIEL	35

Disputando a Classificação: 100º, 101º e 102º, 103º  
104º e 105º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
CAMILA MARLENE TEIXEIRA	30
CARINE DIEDRICH	30
FRANCINE MESSA HOESER	30
SAMANTHA DE SOUZA CONCEIÇÃO	30
THAIS FONSECA	30
VANESSA DE SOUZA RODRIGUES MARQUES	30

... Continuação Edital nº 475-01/2021 – fl. 05/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## Disputando a Classificação: 107º e 108º LUGAR

JESSICA ULMI	26
MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26

## Disputando a Classificação: 109º e 110º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	25
WANESSA MARIA DA SILVA	25

## Disputando a Classificação: 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º e 120º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ANELISE LUSSANI	20
DANIELLE ZAGONEL	20
DEISE MARINÊS ZWIRTES	20
DIOVANA TAMARA HAUSCHILD	20
ELISA SCHMITT FREITAG	20
LARISSA ANDRÉIA KROHN	20
LARISSA LIDIANE MALLMANN	20
MAQUELI CORBELLINI FEIX	20
NADINE ALESSANDRA MARTINI DELOEKEN	20

## Disputando a Classificação: 124º, 125º e 126º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
HEVELIN CHARINE GRANDI	10
VERIDIANA INÊS HENICKA HUTT	10
VITÓRIA EINLOFT TATSCH	10

Disputando a Classificação: 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º e 173º LUGAR

... Continuação Edital nº 475-01/2021 – fl. 06/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ALANA LUÍSA BECKER	00
ALESSANDRA DULLIUS PRATO	00
ALESSANDRA SIPPEL MARTINS	00
ALINE FRIEDRICH	00
AMANDA DA COSTA VARGAS	00
AMANDA RIVERO MATTE	00
ANA JÚLIA BAUER	00
ANA LUIZA CHIESA	00
ANDRÉA TEIXEIRA	00
ANDRESSA DOMINGUES DA SILVA PERES	00
ANTONIA LUÊRDA DA SILVA PEREIRA	00
BRUNA DE ALMEIDA CABRAL	00
CARINA ROSANA DE LIMA	00
CAROLINE ANDREIA DULLIUS	00
DANIELA DA SILVA OLIVEIRA MÜLLER	00
DIANA HENNEMANN HEMMIG	00
DIONARA FIGUEIREDO FERNANDES PEREIRA	00
ELISABETE STUEPP	00
EVANDRA BIANCHINI	00
GISELE MISCOLIN DE CARVALHO	00
HAIGLI HAAS HEISSLER	00
INDIANARA PERIN FLORES	00
ISOLDI DOS SANTOS	00
JACSON CONRADO SOARES JACQUES	00
JANAÍNA GUSSOLLI DA SILVA	00
JANAINA HAMERSKI BATISTA	00
JENIFER TAIS SCHONHALS	00
JOSIANE JOHANN RIBEIRO	00
LETÍCIA SILVEIRA DAMASCENO BOURSCHEIDT	00
LUÍSA WLASIUK DA CRUZ	00
MÁRCIA MARTINI	00

... Continuação Edital nº 475-01/2021 – fl. 07/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

---

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
MARCIELI DOS SANTOS MAGETANZ	00
MARIA ANTONIA PEREIRA DIAS	00
MARIA CRISTINA VALER	00
MARINES BERTONCELLO	00
MORGANA RAÍSSA WENDT PETRY	00
NELLY SCHERNER	00
RAQUEL HENINGUES GRASSI	00
RAQUEL ZAMBONI NEINAS	00
SIBERIA FABRINE MANN	00
STEPHANI THEVES KNOFF	00
THAIS FERNANDA DICK	00
VALCI LENHARDT LERMEN	00
VANESSA DENTEE LANZINI	00
VANESSA GABRIELI DOS SANTOS FLORES	00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 476-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.143, de 17 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 540/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento do candidato Gustavo Luís Martini no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de julho de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Administração

JONAS EDUARDO MARTINI – Classificação 52º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de julho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1355

TOMADA DE PREÇOS 06-02/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DAS QUADRAS DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONTRATO DE REPASSE Nº 852757/2017/ME/CAIXA PROCESSO Nº 1045151-80 E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 29/07/2021, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 2º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 09 de julho de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12168/2021
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, CNPJ: 04.008.342/0004-51
- VALOR: até R\$ 1.894.572,78 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) mensal, sendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 22.734.873,36 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15091/2021
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, CNPJ: 04.008.342/0004-51
- VALOR: R\$ 26.268,32 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8065/2021
- CONTRATADA: E L TAPPER CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 31.554.387/0001-51
- VALOR: R\$ 12.679,30 (doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.